



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

RESOLUÇÃO Nº 1.157, de 29/02/2024

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Regimento Interno, promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador Maurício Zimmermann nos termos do inciso II do art. 31, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com art. 198, inciso III, do Regimento Interno, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Fica convocado a partir de 1º de março de 2024, o suplente de Vereador Jocimar Jubanski para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 29 de fevereiro de 2024.


Maurício Zimmermann
Presidente


Wilmar Sudoski
1º Secretário


Willian Godoy
2º Secretário